
	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

SUMÁRIO

1. OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	2
5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS	3
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	3
7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.....	4
9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS	4
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.....	6
12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO	6
13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	6
14. DA GARANTIA DO MATERIAL	7
15. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	7
16. ESTIMATIVAS DE PREÇOS.....	7
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
18. SANÇÕES	8
19. DA SUBCONTRATAÇÃO	8
20. DO FORO	9
21. APROVAÇÃO	9

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

1. OBJETO

1.1. Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras, tais como: cordão personalizado em ambos os lados, roller clip personalizado e protetor universal transparente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição tem como finalidade atender a demanda da Gerência de Logística para fornecimento de acessórios para os crachás funcionais dos empregados da Telebras.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que, trata a lei nº10.520/2002 e do decreto nº 5.450/2005 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2 A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, da Presidência da República, e na PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, do Ministério do Planejamento que instrumentaliza o uso do processo de Cotação Eletrônica para racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.


3.3 Para a presente aquisição, a Gerência de Logística sugere que seja utilizado o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para simplificação e agilização do processo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cordão Personalizado – ambos os lados	250
2	Roller Clip personalizado	250
3	Protetor universal transparente	250

Obs1: Objetivando manter o padrão dos acessórios para crachás funcionais já existentes na Telebras, foi inserida imagem deles neste Termo de Referência para auxiliar a CONTRATADA quanto ao fornecimento dos itens. A imagem está inserida como ANEXO I.

Obs2: É imprescindível que a CONTRATADA retire 01 (um) item de cada componente a ser adquirido como amostra para balizar melhor o seu fornecimento.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

5. MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DE BENS

- 5.1 – O produto deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA em até 20 dias após a emissão de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras e Contratos.
- 5.1.1 - A Ordem de Compra – O.C, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas ao produto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 5.2 - Caberá ao Fiscal do Contrato/Ordem de Compra acompanhar a entrega do produto, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do produto, atestar a Nota Fiscal.
- 5.3 – O serviço consiste no fornecimento do produto especificado no item 4 .
- 5.4 - Preço total inclui frete, instalação, material e demais encargos.
- 5.5 - Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal do Contrato/Ordem de Compra, antes da entrega do produto.
- 5.6 - Caso não seja aceito na entrega, por parte da TELEBRAS, o produto e/ou material de instalação, por estar em discordância com sua especificação, inclusive em relação a sua metragem em comprimento e/ou largura, a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.
- 5.7 - O Custo de substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da TELEBRAS correrá por conta e risco da empresa CONTRATADA.
- 5.8 - A inexecução, total ou parcial, produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 - O licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, materiais compatíveis e pertinentes com a demanda em apreço.
- 6.1.1 - O atestado de capacidade técnica deverá se referir ao fornecimento de produtos com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

8.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material, em uma única vez, no prazo de, até, 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, por comunicação oficial da Telebras.

8.2. Endereço para entrega e faturamento:

8.3. Sede Brasília: Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A – Edifício Capital Financial Center. CNPJ TELEBRAS: 00.336.701/0001-04.

8.4. Responsável pelo recebimento em Brasília: **Joab Rocha de Oliveira - (61) 2027-1339 – joab.oliveira@telebras.com.br**.

8.5 - Condições de Recebimento do Objeto

8.5.1 A entrega do bem deverá ser atestada pela TELEBRAS, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

8.5.2 O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.


8.5.3 A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Compra através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão/anulação da aquisição, quando for o caso;

9.2- Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;

9.3- Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção

- 9.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.5 - Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejam sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 9.6 - Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 9.7 - Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da Ordem de Compra, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto adquirido, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato/ordem de compra, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato/Ordem de Compra.

10.2 Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;


10.3 - Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.4 - Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal essa opção;

10.5 - Acatar as exigências da fiscalização da TELEBRAS quanto à execução da entrega promovendo a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização;

10.6 - Prestar esclarecimentos à TELEBRAS, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada nos atos de entrega dos produtos e serviços contratados;

10.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da TELEBRAS, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a TELEBRAS reserva-se ao direito de

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato/Ordem de Compra, de pleno direito.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal, especialmente designado, nos termos do disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da aquisição objeto deste Termo de Referência, bem como atestá-la.

11.3 - A fiscalização por parte da **TELEBRAS** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **TELEBRAS** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Artigo 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.4 - O responsável pelo recebimento no escritório **TELEBRAS** será funcionário da área de logística designado pelo gerente em exercício.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, num prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Ordem de Compra pela **TELEBRAS**, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa;

12.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à:


12.2.1. Consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;

12.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a **TELEBRAS** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

12.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

13 DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão da entrega dos bens de uma única vez e o baixo valor da aquisição.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

14. DA GARANTIA DO MATERIAL

14.1. Garantia dos Produtos e Serviços: garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da emissão do Termo de Recebimento pela TELEBRAS.

15. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

15.1 - É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

15.2 - A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

15.3 - A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

15.4 - A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

16. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

16.1 A estimativa de preço está presente no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cordão Personalizado – ambos os lados	250	R\$	R\$
2	Roller Clip personalizado	250	R\$	R\$
3	Protetor universal transparente	250	R\$	R\$
Valor Total			R\$	

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária da Sede da **TELEBRAS** para o orçamento de 2016.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

18. SANÇÕES

18.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento

18.2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

18.3. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

18.4. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

18.5. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

18.6. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

18.7. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.


18.8. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.10. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Compra decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios para crachás funcionais da Telebras	TR Nº
		020/2200/2016
		Data
		21/09/2016

20. DO FORO

20.1 O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

21. APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
JOAB OLIVEIRA	2200	4487		VICTOR COELHO ASSUNÇÃO CARNEIRO Gerente de Logística Substituto



Termo de Referência
Aquisição de acessórios para
crachás funcionais da Telebras

TR Nº

020/2200/2016

Data

21/09/2016

ANEXO I

